

**SAÚDE**Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 01/06/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5462 DE 31 DE MAIO DE 2021****Pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitantes a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.****O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - A competência das Secretarias Municipais de Saúde na operacionalização do PNO de acordo com a realidade local;

VII - As pactuações da Resolução CIB/PE nº 5461 de 27 de maio de 2021;

VIII - A Nota Técnica da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 11, de 28 de maio de 2021;

IX - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 377ª extraordinária/web, realizada em 31 de maio de 2021.

**RESOLVEM:****Art.1º.** Pactuar a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitante a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.**Art.2º.** Que a vacinação deve ocorrer em paralelo com a faixa etária de 50 a 59 e os grupos prioritários, ampliando a velocidade de pessoas imunizadas.

§1º. Definir a estratégia de vacinação por faixa etária entre 50 e 59, deverá ocorrer de forma escalanada, da idade maior para a idade menor.

As Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco podem avançar, de acordo com a disponibilidade de vacinas e as o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Ar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da

cretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE**PORTARIA SES/PE Nº 403 DE 01 DE JUNHO 2021****Habilita a APAMI - Vitória de Santo Antão a receber o Incentivo Financeiro Estadual para Leitos de Retaguarda cirúrgicos na especialidade de traumatologia no Estado de Pernambuco.****O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e

considerando a Portaria GM/MS 2.395/2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências;

considerando a necessidade de ampliar a oferta de de leitos de retaguarda cirúrgicos nas especialidades de vascular, traumatologia-ortopedia e urologia;

considerando a Portaria SES/PE nº 035, de 11 de fevereiro de 2020, que institui o incentivo estadual para leitos de retaguarda da Rede de Atenção às Urgências no Estado de Pernambuco;

considerando que a APAMI - Vitória de Santo Antão atende aos critérios estabelecidos pela Portaria SES/ PE nº 035/ 2020;

**RESOLVE:****Art. 1º** Habilitar a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APAMI de Vitória de Santo Antão, CNES 2429004, CNPJ 16.683.174/0001-12, a receber Incentivo Financeiro Estadual para 11(onze) Leitos de retaguarda cirúrgicos em traumatologia-ortopedia.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 404 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto nº 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09, conforme o disposto no memo nº 33/2021 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 17/05/2021 a servidora MARIA ALINE BALTAR FERNANDES, matrícula nº 367.540-8/SCGE – Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde/Nível Central, CPF nº 531.706.874-68 como ORDENADORA DE DESPESAS, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada em substituição da servidora FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA, matrícula nº 396.04-39/SES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MEL**  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 405 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora FABIANA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Psicóloga, matrícula nº 3986/SMS/Dormentes, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 27/04/2021 até 31/12/2021.

Nº. 406 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SIMONELLY FERREIRA VILELA, Enfermeira, matrícula nº 9394-7/UE, na Central de Regulação Hospitalar/Nível Central, no período de 01/04/2021 até 31/12/2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 407 - Atribuindo a CRISTIANE BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 227.286-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 04/05/2021.

Nº. 408 - Dispensando LETICIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 228.705-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 04/05/2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde**PORTARIA Nº 311 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,**RESOLVE:****I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4227212	MARÍLIA ÁVILA ACIOLY	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	31/05/2021
4043456	BRUNA BARROS	MÉDICO REGULADOR	31/05/2021
11085150	ROSSINI LYRA DE CARVALHO JUNIOR	APOIADOR INSTITUCIONAL PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	31/05/2021
3925820	ANA LUCIA LEMOS DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/05/2021
4082338	RISONETE MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	31/05/2021
4035208	MARIA IZABEL TAVARES DE SOUSA	ENFERMEIRO REGULADOR	01/06/2021
4037090	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO REGULADOR	02/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**PORTARIA Nº 312 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº47.157 publicado no D.O.E. de 28/02/2019 .**RESOLVE:****I - Incluir na Portaria SES nº 416 publicada no D.O.E. de 10/08/2019, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal**, os nomes abaixo discriminados:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LUANA VASCONCELOS XAVIER	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP
CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/06/2021	PSICOLOGO EABP
LUIZ CARLOS ALVES RUMAO	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP
SALATIEL FELIX FERREIRA FILHO	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**PORTARIA Nº 313 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,**RESOLVE:****I - Extinguir, os contratos por tempo determinado da servidora abaixo relacionada**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3772721	Vivieni Maria de Santana Vilela	Enfermeiro	20/05/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**PORTARIA Nº 314 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,**RESOLVE:****I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4048636	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/06/2021



Portal da Transparência  
<http://ci.od.gov.br/solucoes/inf/017/Arquivos/2021/05/16/0151162839.pdf>  
 assinado por: idUser 83